

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Clima Espacial

Memorando nº 11911/2024/INPE

São José dos Campos, 30 de Agosto de 2024

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

Assunto: **Solicitação de Estimativa de Custos**

1. Peço, por gentileza, as providências necessárias para a emissão da Estimativa de Custos da cotação anexa.

## Dados Orçamentários

**(INPE/CGCE):**

PTRes - 233467  
PI - 955656-PO09  
FR - 1000

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Cristiano Max Wrasse  
Pesquisador  
Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 30/08/2024, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12211748** e o código CRC **07721104**.



John Wiley & Sons, Inc.  
111 River Street  
Hoboken, NJ 07030, USA

**Customer Service:** cs-openaccess@wiley.com

**Date:** 29-Aug-2024  
**Account Number:** 1010935300  
**Wiley Order Number:** 10000012174  
**Purchase Order No:**  
**Payment Terms:** Due Immediately

**Bill to:**  
Cristiano Max Wrasse  
National Institute for Space Research  
CGCE/DICEP  
Av. dos Astronautas, 1.758  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
12227-010  
BRAZIL

**Ship to:**  
Cristiano Max Wrasse  
National Institute for Space Research  
CGCE/DICEP  
Av. dos Astronautas, 1.758  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
12227-010  
BRAZIL

Description	Quantity	Unit Price	Amount	Discount	Tax	Total
<b>Author Name:</b> Luiz Vital						
<b>Author Email:</b> luizfillip6@gmail.com						
<b>Article Title:</b> SEASONAL AND SOLAR CYCLE DEPENDENCY OF RELATIONSHIP BETWEEN EQUATORIAL						
<b>Article DOI:</b> 10.1029/2024SW003959	1	2,890.00	2,890.00	0.00	0.00	2,890.00
<b>Journal ID:</b> SWE3						
<b>Journal Title:</b> Space Weather						

Tax	2,890.00@	0.00% =	0.00
2,890.00@	5.53008	BRL =	15,981.93

Local values are shown for your reference only

**DUNS:**001519248

All orders are governed by the terms and conditions at  
[www.authorservices.wiley.com](http://www.authorservices.wiley.com)

Sub-Total	USD	2,890.00
Tax	USD	0.00
Total Due	USD	2,890.00

#### SPECIAL NOTES

If you need to make any changes to this document, please contact our author support team at  
<https://authorsupport.wiley.com/s/contactsupport>

#### PAYMENT INSTRUCTIONS

**Wire Transfer:** Bank: JPMorgan Chase  
Account: 592727017, SWIFT: CHASUS33, Bank Routing: 021000021  
Please send an email to [ASC\\_US\\_AR@wiley.com](mailto:ASC_US_AR@wiley.com) including the value and details of your transferred payment.

**Credit Card:** To pay by credit card, please visit <https://payments.wiley.com/otp>

**Cheque Payment:** John Wiley & Sons, Inc., PO Box 22308, New York, NY 10087-2308

# **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

## **1. OBJETO**

Publicação do artigo científico "Seasonal and Solar Cycle Dependency of Relationship Between Equatorial Plasma Bubbles and Rayleigh Taylor Instability Growth Rate."

## **2. OBJETIVO**

Divulgação de trabalhos científicos da Divisão de Clima Espacial - DICEP.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A publicação de trabalhos científicos em revistas especializadas é uma das formas mais reconhecida para a instituição demonstrar suas realizações. Ele é um índice importante para aferir a produtividade de um pesquisador, das Divisões, da Instituição e até mesmo do País. Como a atividade de pesquisa é muito diversificada, a publicação de seus resultados é enviada para revistas especializadas, classificadas como de excelente nível científico e tecnológico, que sejam compatíveis com as especificidades de cada trabalho. Portanto, a escolha da revista para divulgar o trabalho não atende a critérios idênticos àqueles utilizados para a compra de produtos de prateleira como capacitores, mesas, cabos elétricos etc.

Desta forma, a escolha da editora para publicar os resultados dos progressos científicos alcançados pela instituição é feita com base nas características específicas de cada trabalho, de cada revista e leva em consideração o nível de excelência da revista. Para o mesmo nível de excelência, as pouquíssimas revistas especializadas têm preços equivalentes.

## **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

30 dias corridos.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO**

100% após a execução dos serviços.

Elaborado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Cristiano Max Wrasse  
Pesquisador  
Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 1997791

Revisado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Joaquim Eduardo Rezende Costa  
Chefe da Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 0664811

Aprovado por:

**(Assinado Eletronicamente)**

Adenilson Roberto da Silva  
Coordenador-Geral de  
Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 30/08/2024, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 02/09/2024, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 06/09/2024, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12211750** e o código CRC **16B022C2**.

SEASONAL AND SOLAR CYCLE DEPENDENCY OF RELATIONSHIP  
BETWEEN EQUATORIAL PLASMA BUBBLES AND RAYLEIGH-TAYLOR  
INSTABILITY GROWTH RATE

The relationship between the post-sunset equatorial Plasma Bubbles (EPBs) and the Rayleigh-Taylor instability growth rates ( $\gamma_{RT}$ ) was studied by means of the occurrence probabilities. EPB observations were obtained through the Rate of Total Electron Content Index (ROTI) measured by ground-based GNSS receivers in the South American equatorial region. Data from the period 2013 to 2022 were utilized. The  $\gamma_{RT}$  calculations were based on F-layer vertical drift (Vp) measurements obtained from the São Luís ionosonde (2.33°S, 44.2°W, dip angle: -0.5°), the International Reference Ionosphere model (IRI-2016), Horizontal Wind Model (HWM-14), and Spectrometer Incoherent Scatter Model-2000 (NRLMSISE-00). The EPB occurrence probability increased from 0% to 100% as  $\gamma_{RT}$  increased from 0 to  $2.2 \times 10^{-3} \text{ s}^{-1}$ . Additionally, the occurrence probability exhibited seasonal variations, with a gradual increase during the equinox months, minimal occurrence during the June solstice, and a sudden increase during the December solstice. We found that the occurrence probability varied with day to day, season and solar activity for the same  $\gamma_{RT}$ .



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Divisão de Clima Espacial

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ART. 2º, INC.I, DA LEI Nº 13.315/2016**

Declaramos, para fins de enquadramento à Lei 13.315/2016, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados, entre outros, de serviços, que o objeto a ser contratado, a saber, é a publicação do artigo científico intitulado "Seasonal and Solar Cycle Dependency of Relationship Between Equatorial Plasma Bubbles and Rayleigh Taylor Instability Growth Rate" de autoria de Cristiano Max Wrasse, implicará em pagamento pela prestação de serviço de natureza científica, não estando, portanto, sujeito à retenção na fonte do imposto sobre a renda, nos termos do art. 2º, inciso I, da supramencionada Lei:

*"Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:*

*I – as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e*

*(...)"*

São José dos Campos, 30 de Agosto de 2024.

**(Assinado Eletronicamente)**

Cristiano Max Wrasse  
Pesquisador  
Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 30/08/2024, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12211752** e o código CRC **FA555847**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007211/2024-61

SEI nº 12211752



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Divisão de Clima Espacial

## DECLARAÇÃO DE ARTIGO NÃO PUBLICADO

Declaro que o artigo científico "Seasonal and Solar Cycle Dependency of Relationship Between Equatorial Plasma Bubbles and Rayleigh Taylor Instability Growth Rate" foi submetido e aceito pela revista, e ainda não foi publicado. Esclareço que o artigo científico pode ser disponibilizado temporariamente em regime "Open Access" a critério exclusivo da Editora até que seja realizado o pagamento da taxa de publicação, quando então o referido artigo será efetivamente publicado segundo as políticas editoriais da Revista.

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Cristiano Max Wrasse  
Pesquisador  
Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 30/08/2024, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12211754** e o código CRC **652AFA5E**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### ANEXO ESTIMATIVA DE CUSTOS - JOHN WILEY & SONS, INC.

FORNECEDOR:	John Wiley & Sons, Inc.							
OBJETO:	Serviço de Publicação de Artigo							
REQUISITANTE: CRISTIANO MAX WRASSE								
CUSTOS FINANCEIROS INDIRETOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM USD	VALOR UNITÁRIO DESPESAS EXTERNAS POR EVENTO EM USD	VALOR UNITÁRIO COMISSÃO BANCÁRIA POR EVENTO EM REAIS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS/EVENTOS	VALOR EM REAIS			
Valor do serviço	USD 2.890,00	-	-	1,00	R\$ 18.727,20			
Emissão do Contrato de Câmbio do Banco do Brasil	-	-	-	-	R\$ 0,00			
Despesas bancárias no Exterior (Valor em USD E EUR ISENTO)	-	-	-	-	R\$ 0,00			
<b>VALOR TOTAL DO PROCESSO</b>					<b>R\$ 18.727,20</b>			
TAXA UTILIZADA USD	6,48	Valor Ptax + 15% BC02/09/2024	SEI nº 01340.007211/2024-61					
<b>EMITIR RC NO VALOR DE:</b>	<b>R\$ 18.727,20</b>							
IMPORTANTE:								
1) O valor da REQUISIÇÃO DE COMPRA deverá ser o valor total do serviço a ser contratado.								
2) O valor total das despesas bancárias é equivalente a <b>R\$ 0,00</b> - Emissão do Contrato de Câmbio Banco do Brasil.								
3) O INPE não efetua pagamento antecipado.								
4) Certifique-se de que a Proforma/cotação é do exportador no exterior e não do representante no Brasil.								
5) Proforma/Cotação deve conter: Dados do exportador, valor total, forma de pagamento e dados bancários para pagamento.								
6) Todos os valores a serem pagos devem estar na Proforma ou Invoice, inclusive taxas bancárias.								
7) Para remessas financeiras ao Exterior para pagamento de serviços, haverá retenção de IR (Decreto 3.000/99, art. 685, II, alínea "a" E IN 1.455/14, artigo 16), exceto se houver, no processo, declaração de enquadramento à Lei 13.315/2016, artigo 2º, inciso I, assinada pelo requisitante/responsável, por tratar-se de aquisição de serviços destinados a fins educacionais ou científicos.								
8) Caso a prestação de serviço não seja de natureza educacional ou científica haverá a necessidade de incluir no processo a declaração de não enquadramento e informar ao beneficiário que haverá retenção de imposto de renda para sua ciência e verificação se isto onerará o valor de sua proposta - a área de Importação e Exportação poderá efetuar os cálculos do imposto de renda caso solicitado.								



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo**,  
**Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 02/09/2024, às 16:27 (horário  
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),  
[de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12216881** e o código CRC **5E72FB62**.



## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS

<b>Referência:</b> DICEP-015/2024-RC	<b>Processo SEI:</b> 01340.007211/2024-61	<b>Versão:</b> 1
<b>Coordenação:</b> CGCE	<b>Unidade:</b> DICEP	<b>Sigla EDT:</b> ATDICEP
<b>Requisitante:</b> Cristiano Max Wrasse	<b>Ramal:</b> 7740	<b>SIAPE:</b> 1997791
<b>Resp/Fiscal do Contrato:</b> Cristiano Max Wrasse	<b>Ramal:</b> 7740	<b>SIAPE:</b> 1997791
<b>Gerente Téc:</b>	<b>Ramal:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Resp/Fiscal do Contrato</b> <b>Substituto:</b> Joaquim Eduardo Rezende Costa	<b>Ramal:</b> 7825	<b>SIAPE:</b> 0664811

### DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Valor Total Estimado</b> R\$ 18.727,20	<b>PTRES</b> 233467	<b>PI</b> 955656- PO09	<b>Fonte</b> 1000	<b>Natureza da Despesa</b> 339039		<b>Item de despesa</b> 263	
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Material</b>		<b>Subitem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
1	13141	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .		92	SV	1.00	R\$ 18.727,20

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	Pagamento de Artigo Científico: "Seasonal and Solar Cycle Dependency of Relationship Between Equatorial Plasma Bubbles and Rayleigh Taylor Instability Growth Rate."	

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<b>Aprovação - Titular Imediato:</b> Joaquim Eduardo Rezende Costa <b>SIAPE:</b> 0664811	<b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Adenilson Roberto Da Silva <b>SIAPE:</b> 1356765
<b>Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário:</b> Alisson Dal Lago <b>SIAPE:</b> 1466122	<b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b> (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 05/09/2024 às 14:49:47

 Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 05/09/2024, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 05/09/2024, às 19:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 06/09/2024, às 13:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 06/09/2024, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12226912** e o código CRC **3FDFAC6B**.



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 12340/2024/INPE

## Ao Setor de Capacitação por Competências - SECAC

**Assunto:** Publicação de Artigo Científico

Considerando a dúvida exarada quanto à correta instrução para o prosseguimento da Requisição de Compras nº **DICEP-015/2024** (Publicação de Artigo Científico), solicitamos desse Setor de Capacitação por Competências - SECAC, análise e manifestação quanto ao referido objeto, se será atendido através do formulário INPE-012 - "Solicitação de Capacitação" ou por via de Requisição de Compras ora apresentada nos autos.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 09/09/2024, às 09:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12231297** e o código CRC **A1408472**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

Divisão de Extensão e Capacitação

Setor de Capacitação por Competências

Memorando nº 12372/2024/INPE

São José dos Campos, 09 de setembro de 2024

Ao Senhor Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: Publicação de Artigo Científico

Em atenção ao Memorando nº 12340/2024/INPE (12231297), após análise dos documentos do processo 01340.007211/2024-61, este Setor de Capacitação por Competências constatou que não se trata de inscrição em evento no qual dá direito à publicação de artigo. Trata-se somente do pagamento de publicação de artigo científico, podendo ser atendido via Requisição de Compras **DICEP-015/2024-RC** (12226912).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Amarildo José Pereira

Chefe do Setor de Capacitação por Competências - SECAC  
SIAPE 0673265



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Pereira, Chefe do Setor de Capacitação por Competências**, em 09/09/2024, às 14:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12232798** e o código CRC **E5A34FAE**.

## Anexos

Não Possui.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90155/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.007211/2024-61)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **10/09/2024**

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: **Sem Disputa**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a publicação do artigo científico "Seasonal and Solar Cycle Dependency of Relationship Between Equatorial Plasma Bubbles and Rayleigh Taylor Instability Growth Rate."

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, a faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como

relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não

apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
10/09/2024, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12234571** e o código CRC **9A5339CE**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007211/2024-61

SEI nº 12234571



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **DISPENSA ELETRÔNICA 90155/2024**

#### **1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal relativo ao domicílio, ou* sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal do domicílio, ou* sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

São José dos Campos, 10 de setembro de 2024.

**(assinado eletronicamente)**

Rubens Cândido Pereira

Assistente em C&T - III

SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/09/2024, às 09:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12234573** e o código CRC **27327CCF**.

---

01340.007211/2024-61

12234573v4



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>Nº: 186/2024</b>
<b>DE: 90155/2024</b>	<b>Dispensa Eletrônica: 224/2024</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 de Setembro de 2024</b>
<b>JOHN WILEY &amp; SONS INC.</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>IE:</b>	
<b>Endereço: 111 RIVER STREET - HOBOKEN, NJ 07030 Bairro: - Cidade/UF: EXTERIOR / EX</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Banco:</b>	<b>C/C:</b>	<b>Agência:</b>
<b>Nome Banco:</b>	<b>Contato:</b>	
<b>Email:</b>		
<b>Chave Pix:</b>		

<b>Item ATA</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição / Observação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>IPI %</b>	<b>Total</b>
1	12111	<b>PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM</b>	ISV	1,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00

	REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .		18.727,20	18.727,20
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 18.727,20</b>

**Observações:**

**-CONFORME PRO-FORMA INVOICE DATADA DE 29/08/2024.**  
**-AMPARO LEGAL: LEI 14.133, ART. 75, INCISO II**  
**“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE**  
**MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”**  
**“OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE**  
**ORDEM BANCÁRIA”.**

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -**  
**MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS**  
**CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE:**  
**ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105**  
**Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega....: 30 dias**

**Prazo de pagamento....: WIRE TRANSFER**

**Validade da proposta....: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,**  
**SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/09/2024, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Ferreira dos Santos, Ordenador de Despesas substituto**, em 11/09/2024, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12238655** e o código CRC **7497EB17**.

---

01340.007211/2024-61

12238655v3



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90155/2024															
<b>Ordem de Compra: 186/2024</b>																	
<b>Fornecedor: JOHN WILEY &amp; SONS INC.</b>																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DICEP-015/2024-RC	13141	1000	233467	955656-PO09	33903992	1,00000	R\$ 18.727,20	R\$ 18.727,20								
<b>Total:</b>									R\$ 18.727,20								

### Resumo do Processo: 90155/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233467	955656-PO09	33903992	R\$ 18.727,20
<b>Valor Total das OCs:</b>				R\$ 18.727,20



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
11/09/2024, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**12238661** e o código CRC **A0527AC3**.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

País: **Estados Unidos** Identificador: **US95543**  
Nome da Empresa: **John Wiley & Sons, Inc.**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/04/2024**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2024 (\*)**

Data e hora da consulta: 12/09/2024 16:44

Usuário: \*\*\*.821.578-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	484

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/09/2024	Estimativo	01340.007211/2024-61	0,0000	18.727,20

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
EX3613027	JOHN WILEY AND SONS INC	00000-000
Endereço	111 RIVER ST, HOBOKEN, NJ. 07030	
Município	UF	Telefone

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

**Descrição**

PUBLICACAO DE ARTIGO CIENTIFICO EM REVISTA INTERNACIONAL CONFORME REQUISICAO DICEP-015/2024-RC SEI 12226912, DL N. 224/2024 SEI 12234571, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 186/2024 SEI 12238655. TED INPE AEB 955656/24.

**Local da Entrega**

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606002242024 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/09/2024 15:02:27	Alteração

**Data e hora da consulta:** 12/09/2024 16:44  
**Usuário:** \*\*\*.821.578-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Total da Lista</b>		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		18.727,20		
<b>Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	18.727,20		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/09/2024	Inclusão	1,00000	18.727,2000	18.727,20

**Assinaturas**

<b>Ordenador de Despesa</b> MARCOS AURELIO DSO SANTOS ***.037.274-** 12/09/2024 15:02:27	<b>Gestor Financeiro</b> GENTIL MOURA DA SILVA ***.217.568-** 12/09/2024 14:58:37
---	--

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/09/2024 15:02:27	Alteração

**Data de Envio:**

12/09/2024 16:50:53

**De:**

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

**Para:**

sueli.martins@inpe.br  
anderson.alex@inpe.br

**Assunto:**

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000484 referente à A/C 186/2024 SEI 12238655

**Mensagem:**

Prezada Sueli Martins,  
Boa tarde!

Ref. Proc. 01340.007211/2024-61

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE000484 referente a publicação de artigo científico, conforme autorização de compra 186/2024 SEI 12238655, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros  
INPE/SECOF

**Anexos:**

Nota\_12244532\_2024NE000484\_JOHN\_WILEY\_PUB\_ARTIGO.pdf

John Wiley & Sons, Inc.  
111 River Street  
Hoboken, NJ 07030, USA

**Customer Service:** cs-openaccess@wiley.com

**Invoice Number: 9300201904**

**Date:** 17-Sep-2024  
**Account Number:** 1010935300  
**Wiley Order Number:** 10000014231  
**Purchase Order No:**  
**Payment Terms:** Due Immediately

**Bill to:**

Cristiano Max Wrasse  
National Institute for Space Research  
CGCE/DICEP  
Av. dos Astronautas, 1.758  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
12227-010  
BRAZIL

**Ship to:**

Cristiano Max Wrasse  
National Institute for Space Research  
CGCE/DICEP  
Av. dos Astronautas, 1.758  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
12227-010  
BRAZIL

Description	Quantity	Unit Price	Amount	Discount	Tax	Total
<b>Author Name:</b> Luiz Vital						
<b>Author Email:</b> luizfillip6@gmail.com						
<b>Article Title:</b> Seasonal and Solar Cycle Dependency of Relationship Between Equatorial						
<b>Article DOI:</b> 10.1029/2024SW003959	1	2,890.00	2,890.00	0.00	0.00	2,890.00
<b>Journal ID:</b> SWE3						
<b>Journal Title:</b> Space Weather						

Tax 2,890.00@ 0.00%= 0.00

2,890.00@ 5.56871 BRL= 16,093.57

Local values are shown for your reference only

All orders are governed by the terms and conditions at  
[www.authorservices.wiley.com](http://www.authorservices.wiley.com)

Sub-Total	USD	2,890.00
Tax	USD	0.00
Total Due	USD	2,890.00

**SPECIAL NOTES**

If you need to make any changes to this document, please contact our author support team at  
<https://authorsupport.wiley.com/s/contactsupport>

**PAYMENT INSTRUCTIONS**

**Wire Transfer:** Bank: JPMorgan Chase  
Account: 592727017, SWIFT: CHASUS33, Bank Routing: 021000021  
Please send an email to [ASC\\_US\\_AR@wiley.com](mailto:ASC_US_AR@wiley.com) including the value and details of your transferred payment.

**Credit Card:** To pay by credit card, please visit <https://payments.wiley.com/otp>

**Cheque Payment:** John Wiley & Sons, Inc., PO Box 22308, New York, NY 10087-2308



## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Divisão de Clima Espacial

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

### **TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO**

Em cumprimento ao Item III, do § 2º do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **ATESTO** que os Materiais e/ou Serviços foram recebidos e/ou prestados e aceitos e os valores estão corretos, conforme informações declaradas a seguir.

**NOTA FISCAL/DOCUMENTO Nº.** 9300201904 (SEI n° 12256215)

**EMPRESA:** John Wiley & Sons, Inc.

**DATA:** 17/09/2024

**CENTRO DE CUSTOS:** 1506

**MÊS DE REFERÊNCIA:** 09/2024

**CÓDIGO SIORG:** 266985

São José dos Campos, 17 de Setembro de 2024.

**(Assinado Eletronicamente)**

Cristiano Max Wrasse  
Pesquisador  
Divisão de Clima Espacial  
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 17/09/2024, às 17:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12256220** e o código CRC **697C4688**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 12873/2024/INPE

São José dos Campos, 17 de setembro de 2024

Ao Senhor

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF.

Assunto: **PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGO.**

Referência: **DE 90155/2024 NOTA DE EMPENHO 2024NE000484**

Solicitamos fechamento de câmbio financeiro - TIPO 4 (ordem de pagamento ao Exterior), no valor de **USD 2.890,00** (dois mil oitocentos e noventa Dólares dos Estados Unidos) ao beneficiário abaixo, conforme **Invoice nº 9300201904**:

**Beneficiary's name:** JOHN WILEY & SONS, INC

**Beneficiary's Address:** 111 RIVER STREET HOBOKEN, NJ 07030

**Bank's name:** JPMORGAN CHASE

**SWIFT:** CHASUS33

**Account number:** 592727017

**Bank Routing :** 021000021

**Por gentileza, informar, no SWIFT, o nº da Invoice: .**

*Por oportuno informamos que trata-se de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF), conforme declaração de enquadramento ao artigo 2º, inciso I da Lei nº 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica .*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/09/2024, às 08:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12253165** e o código CRC **25432373**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.007211/2024-61

SEI-INPE nº 12253165



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 2714/2024/INPE

São José dos Campos, 20 de setembro de 2024.

Ao Senhor  
Raul Francisco Sobral Tartilas  
Gerente de Negócios Internacionais  
Banco do Brasil SA - GECEX - São Paulo - SP

**Assunto: Operação de Câmbio para Remessa Financeira Tipo 4**  
**Referência INPE: 90155/2024**

Senhor Gerente,

**1.** Solicitamos a realização de uma operação de câmbio financeiro Tipo 4 (Ordem de pagamento para o exterior) no valor de USD 2.890,00 (Dois mil e oitocentos e noventa dólares dos Estados Unidos), ao beneficiário abaixo, destinado ao pagamento de Publicação de Artigo Científico, conforme Invoice nº 9300201904.

**Invoice:** 9300201904

**Beneficiary's name:** JOHN WILEY & SONS, INC

**Beneficiary's Address:** 111 RIVER STREET HOBOKEN, NJ

07030

**Bank's name:** JPMORGAN CHASE

**SWIFT:** CHASUS33

**Account number:** 592727017

**Bank Routing :** 021000021

**2.** Informamos que se trata de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme enquadramento ao artigo 2º, inciso I, da Lei 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica.

**3.** Solicitamos informar o número da Invoice no SWIFT.

**4.** Certos da especial atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

*Assinado Eletronicamente*

*Assinado*

Eletronicamente

Akemi Ogawa	Ronaldo Duarte Ferreira	Claudia
	Analista em C&T - SIAPE 1488896	Analista
em C&T - SIAPE 1366122		

---



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Akemi Ogawa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 20/09/2024, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 20/09/2024, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12265632** e o código CRC **E4115A94**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2714/2024/INPE - Processo nº 01340.007211/2024-61 - Nº SEI: 12265632

\_\_\_\_ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
24/09/24 13:56 USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 24Set24 TIPO OB: 29 NUMERO : 2024OB001613  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INO  
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC  
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO  
DOCUMENTO ORIGEM : 240106/00001/2024NP000896 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 005011610-X PROCESSO : 01340.007211/2024-61  
VALOR : 15.837,20

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 24/09/24  
PAGAMENTO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE USD 2.890,00 A TAXA 5,4800 - PI-9  
0155/2024 - OFICIO 2714/2024/INPE DE 20/09/2024 (SEI 12265632) - DESPESA SEM  
CONTRATO - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE 9300201904 (SEI 12256215)  
- GDC 202420 00000 1153 - ATESTO 12256220.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

\_\_\_\_ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
24/09/24 13:56 USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 24Set24 TIPO OB: 29 NUMERO : 2024OB001613  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP  
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC  
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO  
VALOR : 15.837,20  
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR  
01 401003 2024NE000484400 33903992 15.837,20  
02 531814 2024NE000484 213110400 33903992 15.837,20  
03 561602 1000000000400C 15.837,20

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 24Set24 12:06  
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

24/09/24 13:56

USUARIO : LUANA

DATA EMISSAO : 24Set24 NUMERO : 2024OB001613  
UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2024OP001640

ASS. ORDENADOR DESPESA : 247.163.688-82 DATA: 24Set24 HORA: 12:06

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 055.217.568-41 DATA: 24Set24 HORA: 12:04

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202409242044868

REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 03341 DATA: 24Set24 HORA: 12:40

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 24Set24 12:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

24/09/24 13:57 NS USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 24Set24 VALORIZACAO : 24Set24 NUMERO : 2024NS004076  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP  
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC  
TITULO DE CREDITO : 2024NP000896 DATA VENCIMENTO : 24Set24

OBSERVACAO

SET/2024 - LIQUIDAÇÃO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE USD 2.890,00 - PI-901  
55/2024 - OFICIO 2714/2024/INPE DE 20/09/2024 (SEI 12265632) - DESPESA SEM CONTRATO - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - INVOICE 9300201904 (SEI 12256215) - GDC 202420 00000 1153 - ATESTO 12256220.

CONTINUA...

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 24Set24 10:19  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

24/09/24 13:57 NS USUARIO : LUANA  
DATA EMISSAO : 24Set24 VALORIZACAO : 24Set24 NUMERO : 2024NS004076  
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INC  
FAVORECIDO : EX3613027 - JOHN WILEY AND SONS INC  
TITULO DE CREDITO : 2024NP000896 DATA VENCIMENTO : 24Set24

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2024NE000484	213110400	33903992	18.727,20
02	401002	2024NE000484		33903992	18.727,20
03	511005	2024NE000484	332310300	33903992	18.727,20

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 24Set24 10:19  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Nº CONTRATO BB 23866338/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+	+	+	+
Tipo	Evento	Número do Contrato de Câmbio	Data
VENDA	CONTRATAÇÃO	436535343	24/09/2024

As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

+	+	+	+
Nome	BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ 00.000.000/4740-61	
Endereço	AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215		
Cidade	SAO PAULO	UF SP	

Cliente

+	+	+	+
Nome	MINISTERIO DA CIENCIA	CNPJ 01.263.896/0005-98	
	TECNOLOGIA INOVACOES E CO		
Endereço	AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC		

+	+	+	+
Cidade	SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	

Dados da operação

+	+	+	+
Cód. da moeda	Valor em moeda estrangeira		
estrangeira	USD 2,890,00		
	220   ( Dois mil e oitocentos e noventa dolares dos		
	estados unidos )		
Taxa cambial	Valor em moeda nacional		
	5,4800000   R\$ 15,837,20		
VET 5,4800000   ( Quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais			
	e vinte centavos )		

+	+	+	+
Descrição da forma de entrega da moeda estran-		Liquidação até	
geira: 65-TELETRANSMISSAO		26/09/2024	

+	+	+	+
Código da Natureza	Descrição do fato natureza		
46978-67-N-67-67	SERVIÇO DE NEGÓCIO - ATÉ USD 50.000,00		

+	+	+	+
Pagador ou recebedor no exterior			
JOHN WILEY AND SONS, INC.			

( FINAL DA FL. NR. 01 )

Nº CONTRATO BB 23866338/VENDA/CONTRATAÇÃO	CONTRATO DE CÂMBIO
+-----+	
País do pagador ou do   Código da relação de vínculo entre o	
recebedor no exterior   cliente e o pagador/recebedor no exterior	
ESTADOS UNIDOS   67 - CLASSIFICAÇÃO NÃO REQUERI	
+-----+	
Percentual de adiantamento sobre o   RDE	
contrato de câmbio: 0,00	
+-----+	

#### Outras Especificações

+-----+	
RECEBEDOR.: JOHN WILEY AND SONS, INC.	
GDC 20240920000001153	
BANQUEIRO.: JPMORGAN CHASE	
SWIFT....: CHASUS33	
CONTA....: 592727017	
DESPESAS DE FECHAMENTO CONF. NEGOCIADO NA AGÊNCIA.	
DESPESAS EXTERNAS: OUR	
ISENTO IR	
ISENTO IOF	
REMESSAS DESTINADAS AO EXTERIOR PARA FINS CIENTIFICOS.	
+-----+	

#### Cláusulas contratuais

+-----+	
CLAUSULA 34	
CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENTES DE	
CANCELAMENTO DESTE CONTRATO, EXCETO SE POR FALHA OU OMISSAO DO	
VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO.	
CLAUSULA 52	
AS SANCOES INSTITUIDAS PELA LEI 13.506, DE 13.11.2017 E PELA	
CIRCULAR 3857 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE AS PARTES DECLARAM	
TER PREVIO CONHECIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO	
QUAISQUER PENALIDADES PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS	
AO VENDEDOR EM DECORRENCIA DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRADOR OU	
CORRETOR INTERVENIENTE SERAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE	
DESTES ULTIMOS. O VENDEDOR NOTIFICARA O COMPRADOR OU CORRETOR	
INTERVENIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR E DAS	
RAZOES DA SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TITULO	
DE PERDAS E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGACAO EM DIVIDA	
LIQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO,	
A CRITERIO DO VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS DEMAIS	
OBRIGACOES DECORRENTES DESTE CONTRATO.	
CLAUSULA 70	
PARA INFORMACOES, SUGESTOES, RECLAMACOES OU QUAISQUER OUTROS	
ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A RESPEITO DO	
CONTRATO DE CÂMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISPOSICAO	
DO COMPRADOR OS TELEFONES: DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO	
CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CABB	
+-----+	

( FINAL DA FL. NR. 02 )

Nº CONTRATO BB 23866338/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

-----

| 4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 729 0001 |

| (DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS |

| OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 729 0200 |

| E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004.0001, |

| OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CONFORME |

| A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CELULAR. |

| CASO SEJA JULGADA NECESSARIA A REVISAO DA OCORRENCIA |

| ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A |

| DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA BB PELO |

| 0800.729.5678. |

|

| CLAUSULA 73

| O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE EXTINTA |

| ESTA OPERAÇÃO DE CÂMBIO, A CONSULTAR INFORMACOES DISPONIBILIZA |

| DAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUAISQUER OPERAÇÕES |

| REALIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CÂMBIO, RATIFICANDO |

| INCLUSIVE AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIORMENTE |

| À ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

| O CLIENTE DECLARA CONHECER E SE COMPROMETE A RESPEITAR O CÓDIGO |

| DE ÉTICA, AS NORMAS DE CONDUTA, O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E A |

| POLÍTICA ESPECÍFICA DE PREVENÇÃO E COMBATE à LAVAGEM DE DINHEIRO |

| AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E à CORRUPÇÃO DO BANCO DO BRASIL, |

| DISPONÍVEIS NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [HTTP://WWW.BB.COM.BR](http://WWW.BB.COM.BR).

| CLAUSULA 76

| AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRONICA, PARA |

| ATRIBUIÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE, NOS DOCUMENTOS |

| CONSTITUÍDOS COM USO DA CHAVE DE ACESSO COMBINADA À SENHA DE |

| CONTA E À SENHA DE ACESSO DO GERENCIADOR FINANCEIRO OU COM |

| EMPREGO DO CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, CONFORME O CASO.

| O BANCO DO BRASIL ESTÁ COMPROMETIDO EM CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E |

| REQUISITOS DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGEN |

| TES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI NO 13.709, DE 14 DE |

| AGOSTO DE 2018 ("LGPD"), EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE TRATAMENTO |

| E PROCESSAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, INCLUINDO CATEGORIAS |

| ESPECIAIS DE DADOS.

| O BANCO DO BRASIL PODERÁ MANTER E TRATAR, TANTO ELETRÔNICA |

| QUANTO MANUALMENTE, OS DADOS PESSOAIS RELACIONADOS AO CLIENTE |

| QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO OU PARA |

| CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS.

| O BANCO DO BRASIL PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO |

| CLIENTE À TERCEIROS, BANQUEIROS INTERMEDIÁRIOS NO EXTERIOR, COM |

| A FINALIDADE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA DE EXECUTAR AS ATIVIDADES |

| NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

| O CLIENTE ESTÁ SENDO INFORMADO QUE O TRATAMENTO DOS DADOS |

| FORNECIDOS AO BANCO DO BRASIL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE QUALQUER |

| INTERMEDIÁRIO, SE APPLICÁVEL, E AS OBTIDAS NA OCASIÃO DO |

| DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO, OCORRERÁ PARA A PRESTAÇÃO DO |

| SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

-----

( FINAL DA FL. NR. 03 )

Nº CONTRATO BB 23866338/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CAMBIO - COMPRADOR, | VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DO TEXTO | CONSTANTE DO RESPECTIVO CONTRATO DE CAMBIO, DAS NORMAS CAMBIAIS | VIGENTES E DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E ALTERACOES | SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO DIPLOMA, | VERBIS: ART. 23 - AS OPERACOES CAMBIAIS NO MERCADO DE TAXA | LIVRE SERAO EFETUADAS ATRAVES DE ESTABELECIMENTOS | AUTORIZADOS A OPERAR EM CAMBIO, COM A INTERVENCAO DE CORRETOR | OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPONDENDO | AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA CORRETA | CLASSIFICACAO DAS INFORMACOES POR ESTE PRESTADAS, SEGUNDO NORMAS | FIXADAS PELA SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO. PARAGRAFO | PRIMEIRO - AS OPERACOES QUE NAO SE ENQUADREM CLARAMENTE NOS | ITENS ESPECIFICOS DO CODIGO DE CLASSIFICACAO ADOTADO PELA SUMOC, | OU SEJAM CLASSIFICAVEIS EM RUBRICAS RESIDUAIS, COMO "OUTROS" | E "DIVERSOS", SO PODERAO SER REALIZADAS ATRAVES DO BANCO DO | BRASIL S.A. PARAGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRACAO IMPUTAVEL | INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO, AO CORRETOR E AO | CLIENTE A DECLARACAO DE FALSA IDENTIDADE NO FORMULARIO QUE, | SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SERA | EXIGIDO EM CADA OPERACAO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISADO PELO | ESTABELECIMENTO BANCARIO E PELO CORRETOR QUE NELA INTERVIEREM. | (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO TERCEIRO- | CONSTITUI INFRACAO, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE, A | DECLARACAO DE INFORMACOES FALSAS NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O | PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR | 13.506, DE 2017). PARAGRAFO QUARTO- CONSTITUI INFRACAO IMPUTAVEL | INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCARIO E AO CORRETOR QUE | INTERVIEREM NA OPERACAO A CLASSIFICACAO EM DESACORDO COM AS | NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DAS INFORMACOES | PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O | PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.506, | DE 2017). PARAGRAFO QUINTO - (REVOGADO). (REDACAO DADA PELA LEI | NR 13.506, DE 2017). PARAGRAFO SEXTO- O TEXTO DO PRESENTE ARTIGO | CONSTARA OBRIGATORIAMENTE DO FORMULARIO A QUE SE REFERE O | PARAGRAFO SEGUNDO. PARAGRAFO SETIMO - A UTILIZACAO DO | FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO NAO | E OBRIGATORIA NAS OPERACOES DE COMPRA E VENDA DE MOEDA | ESTRANGEIRA DE ATE O EQUIVALENTE A US\$10,000.00 (DEZ MIL DOLARES | NORTE-AMERICANOS), SENDO AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO AUMENTAR | ESSE VALOR POR ATO NORMATIVO. (REDACAO DADA PELA LEI NR 13.017, | DE 2014). |

( FINAL DA FL. NR. 04 )

N° CONTRATO BB 23866338/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+  
| ASSINATURAS |  
+-----+| BANCO DO BRASIL S.A. |  
+-----++-----+  
| Assinaturas (Nome do Representante/CPF) |  
+-----+| MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA INOVACOES E COMUNICA |  
+-----+

( ULTIMA FOLHA )



## Consulta ordem de pagamento para o exterior

Notification (Information) of Original sent to SWIFT (ACK)

Priority/Delivery : Normal

Message Input Reference : 1641 240924BRASBRRJASB03089693294

----- Message Header -----

Swift Input : FIN 103 Single Customer Credit Transfer

Sender : BRASBRRJSB0

BANCO DO BRASIL S.A.

(GECEX SAO PAULO I)

SAO PAULO BR

Receiver : CHASUS33XXX

JPMORGAN CHASE BANK, N.A.

NEW YORK, NY US

MUR : OPE1524092401169

UETR : fd37c222-7aac-41ef-b7c5-fed82445512c

----- Message Text -----

20: Sender's Reference

07113602067

23B: Bank Operation Code

CRED

32A: Val Dte/Curr/Interbnk Settld Amt

Date : 26 September 2024

Currency : USD (US DOLLAR)

Amount : #2.890,00#

50K: Ordering Customer-Name &amp; Address

/803111556

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA IN

OVACOES E COMUN

AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC

SAO JOSE DOS CAMPOS - BRASIL

53A: Sender's Correspondent - FI BIC

BRASBRRJRJ1

BANCO DO BRASIL S.A.

(ACCOUNT RECONCILIATION AND STATEMENTS)

RIO DE JANEIRO BR

59: Beneficiary Customer-Name &amp; Addr

/592727017

JOHN WILEY AND SONS, INC.

111 RIVER STREET - HOBOKEN, NJ

07030 - USA

ESTADOS UNIDOS

70: Remittance Information

INVOICE NUMBER: 9300201904

71A: Details of Charges

OUR

----- Message Trailer -----

{CHK:8D398273FE7B}

PKI Signature: MAC-Equivalent

Transação efetuada com sucesso por: J3992476 RONALDO DUARTE FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

## DESPACHO

**Processo nº:** 01340.007211/2024-61

**Referência:** PI-90155/2024 - John Wiley & Sons, Inc.

**Interessado:** Carlos Roberto Rabelo

**Assunto:** Operação de Câmbio - Publicação de Artigo Científico

Informamos que sua solicitação de Operação de Câmbio, referente ao Memorando 11273/2024/INPE (SEI 12253165), foi encaminhado através do Ofício 2714/2024/INPE (SEI 12265632) à Gerência de Comércio Exterior do Banco do Brasil (Gecex-SP).

Restituímos o processo para o seu acompanhamento.

São José dos Campos, 27 de setembro de 2024.

*Assinado Eletronicamente*  
Ronaldo Duarte Ferreira  
Analista em C&T - SIAPE 1488896



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 30/09/2024, às 08:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12284177** e o código CRC **B1B28D3F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01340.007211/2024-61

SEI-INPE nº 12284177

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 13685/2024/INPE

São José dos Campos, 30 de setembro de 2024.

Ao Senhor

**Raul Ferreira da Silva Junior**

Ordenador de Despesas

**Assunto: Autorização para cancelamento de saldo de empenho**

1. Informamos-lhe que, após operação de câmbio efetuada conforme descrito no Despacho INPE\_SECOF (SEI 12284177), restou saldo empenhado de R\$ 2.890,00 na Nota de Empenho 2024NE000484, em decorrência de variação cambial.

2. Pelo exposto, solicitamos-lhe autorização para cancelamento do saldo mencionado, a fim de tornar disponíveis os créditos orçamentários não utilizados.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*

**Gentil Moura da Silva**

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 30/09/2024, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12284812** e o código CRC **C464CC85**.

## Anexos

Não Possui.



# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração

## DESPACHO

**Processo nº:** 01340.007211/2024-61

**Referência:** Empenho

**Interessado:** SECOF

**Assunto:** Autorização para cancelamento de saldo de empenho

Autorizo, conforme requerido no Memorando nº 13685/2024/INPE (SEI 12284812).

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

Raul Ferreira da Silva Junior  
Ordenador de Despesas  
SIAPE 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 30/09/2024, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12284862** e o código CRC **06FB76AF**.

Data e hora da consulta: 30/09/2024 14:06  
Usuário: \*\*\*.821.578-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	484

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/09/2024	Estimativo	01340.007211/2024-61	0,0000	15.837,20

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
EX3613027	JOHN WILEY AND SONS INC	00000-000
Endereço		00000-000
111 RIVER ST, HOBOKEN, NJ. 07030		
Município	UF	Telefone

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

PUBLICACAO DE ARTIGO CIENTIFICO EM REVISTA INTERNACIONAL CONFORME REQUISICAO DICEP-015/2024-RC SEI 12226912, DL N. 224/2024 SEI 12234571, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 186/2024 SEI 12238655. TED INPE AEB 955656/24.

**Local da Entrega**

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606002242024 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	30/09/2024 10:43:42	Alteração

Nota de Empenho 2024NE000484 ANULA SALDO JOHN WILEY (12286266)

SEI 01340.007211/2024-61 / pg. 60

**Data e hora da consulta:** 30/09/2024 14:06  
**Usuário:** \*\*\*.821.578-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	15.837,20

#### Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>		
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	15.837,20		
<b>Data</b>	<b>Operação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
12/09/2024	Inclusão	1,00000	18.727,2000	18.727,20
30/09/2024	Anulação	0,15432	18.727,3199	2.890,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

30/09/2024 10:43:42

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

30/09/2024 10:37:40

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
005	30/09/2024 10:43:42	Alteração